



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-PML, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **PREFEITURA DE LIMOEIRO - PE**, sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua Senador Pinheiro Ramos, 487 – Centro, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.847.691/0001-99, doravante denominada CONTRATADA e neste ato pelo Sr. Gustavo Henrique Ferreira dos Santos, portador do RG nº 3323909 SSP-PPE, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 744.621.804-53, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Ramos, 481 – Centro, Paudalho-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 050/2021-PML**, por mais 12 (doze) Meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se a partir do dia 02/08/2022.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 826.133,76** (Oitocentos e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional**            **Programática:**            15.4510.3232.236.0000,            04.1220.0212.209.0000,  
20.1220.0212.243.0000 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. 

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 29 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

**CONTRATANTE**

  
**FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS EIRELI**


Gustavo Henrique Ferreira dos Santos

CPF: 744.621.804-53

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

1.   
CPF Nº 011.191.241-40

2.   
CPF Nº 084.738.064-50